Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

N.º

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02/05/85

" Atualiza os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lh são conferidos pelo Parágrafo Unico, do Artigo Único da Emenda Constituicional nº II, de 09 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 15 de 18 de novembro de 1982, resolve a promulgar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Os Subsídios e a Representação do Prefeito Municipaldde Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, passam a serem os seguintes:

Subsídio Mensal.....CR$ 1.168.000
Representação Mensal.....CR$ 582.000
TOTAL.....CR$ 1.750.000

Parágrafo Único - Fica fixado o Subsídio de Vice-Prefeito em 1/4 (um quarto) do Subsídio do Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução Correção por conta de dotações do Orçamento Financeiro de 1985.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Dotação a que se refere a despesa, podendo anular parcialmente ou totalmente Dotações para obtençaõ dos recursos, de acordo com os itens I, II, III, do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de maio de 1985.

Sala das Reuniões, da Cidade de Pouso Alto, em 02 de maio de 1.985.

Diva Guiomar Passos
Presidente

Francisco Chagas Macedo
Vice-Presidente

Geraldo Purcino de Carvalho
Secretário